



Câmara Municipal de Castro Marim

MINUTA DA ATA

reunião ordinária realizada em 13 de abril de 2016

Presidência: Francisco Augusto Caimoto Amaral -----

Vereadores presentes:

Filomena Pascoal Sintra

Célia Paula Palmeiro de Brito

Nuno Miguel Gonçalves Pereira

Luís Guilhermino Gomes Afonso Anacleto. -----

Faltas Justificadas: Carlos José Muge Nóbrega -----

Hora de abertura: onze horas -----

Balancetes: Foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2016.04.12, que acusa os seguintes saldos: -----

Conta Geral da Câmara – 33.788,55 euros;

Conta de Cauções Diversas – 149.306,17 euros;

Conta Fundo Social Europeu - Rede Social – 8.738,34 euros;

Conta Transferência INTERREG III B – ATL Medieval – 1.472,39 euros;

Conta Transferência INTERREG III A – TEE II – 2.233,69 euros;

Caixa Geral Depósitos - Prodep – 108.839,10 euros;

Caixa Geral Depósitos – 215,03;

Caixa Geral Depósitos – 2.893,97 euros;

Banco Comercial Português, SA – 3.063,81 euros;

Caixa de Crédito Agrícola – 22.766,58 euros;

Banco Espírito Santo, SA – 7.046,75 euros;

Banco Bpi, SA – 11.426,71 euros;

Banco Santander Totta, SA - 10.000,00 euros;

Cauções de Empreitadas e Fornecimentos – 382.618,14 euros;

Banco Comercial Português, SA – 4.953,29 euros;

Em Cofre – 5.919,72 euros. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

[Handwritten signature]

reunião 2016/04/13
Ordinária

ordem do dia

1. Informações
2. Atribuição de subsídio excecional, no âmbito do artigo 49º do RMAS – apoio à aquisição de óculos (Proposta nº. 77/2016/CM)
3. Casa do P^oovo de Azinhal – ratificação de adiantamento ao Contrato Programa (Proposta nº. 78/2016/CM)
4. Clube de Caçadores e Pescadores de Corte Pequena – obras de pavimentação exterior da sede (Proposta nº. 79/2016/CM)
5. Parceria entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim para apoio social a munícipes (Proposta nº. 80/2016/CM)
6. Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF 2016) - protocolo (Proposta nº. 81/2016/CM)
7. XVII Concurso de Mastros Populares no Concelho de Castro Marim – 2016 (Proposta nº. 82/2016/CM)
8. Atribuição de Cartão Municipal do Idoso (Proposta nº. 83/2016/CM)
9. Renovação de Cartão Municipal do Idoso (Proposta nº. 84/2016/CM)
10. Relatório de Gestão 2015 – Prestação de Contas (Proposta nº. 85/2016/CM)
11. 1º Revisão ao Orçamento do ano de 2016 – incorporação do saldo da gerência anterior (Proposta nº. 86/2016/CM)
12. Eurocidade do Guadiana – aprovação dos estatutos (Proposta nº. 87/2016/CM)
13. Associação de Pescadores e Caçadores de Odeleite – obras na sede social (Proposta nº. 88/2016/CM)
14. Intervenção do público, nos termos do nº. 1, do artigo 16º. do Regimento da Câmara Municipal. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2016/04/13
Ordinária

epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número oito, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

RELATÓRIO DE GESTÃO 2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 85/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número nove, dela fazendo parte integrante. -----

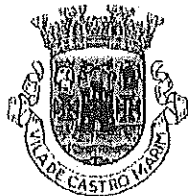
A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta. Os Srs. Vereadores Célia Brito e Luís Anacleto votaram contra, tendo apresentado declaração de voto e declaração de responsabilidade, que se anexam à Ata, dela fazendo parte integrante. -----

1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2016 – INCORPORAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 86/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número dez, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

EUROCIDADE DO GUADIANA – APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 87/2016/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número onze, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 85/2016/CM

Relatório de Gestão 2015 - Prestação de Contas

Considerando o estipulado no Decreto Lei nº 54-A/99, Lei 73/2013 de 3 de setembro e Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com as devidas alterações.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal delibere:

- Aprovar os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 2015;
- Aprovar a proposta de aplicação do Resultado Líquido de 2015;

Mais proponho que:

- Uma vez aprovada a proposta, se submeta apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.
- Remeter ao Tribunal de Contas, os documentos de prestação de contas do ano de 2015.

Castro Marim, 08 de abril de 2016

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral

Declaração de responsabilidade

Os vereadores, em regime de não permanência, da Câmara Municipal de Castro Marim eleitos pelo Partido Socialista, no âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2105 da Câmara Municipal de Castro Marim, declaramos subescrever de forma totalmente condicional a Declaração de Responsabilidade. Não assumindo qualquer responsabilidade da execução dos princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes.

Reiteradamente o executivo desta câmara não facultou dados por nós pedidos sistematicamente e insistentemente, ocultando desta forma documentos, contratos, apoios e transferências a terceiros.

Reiteradamente, o executivo desta câmara, não cumpriu as "BOAS PRÁTICAS do Procedimento de Ajuste Direto", onde estabelece que, "À contratação pública aplicam-se especialmente os princípios da concorrência, da igualdade e da transparência."

Reiteradamente, o executivo desta câmara, sem respeitar o princípio da concorrência, contratualizou combinando valores de adjudicação com os adjudicatários.

Desta forma não nos foi possível exercer o direito de fiscalizar a legalidade e regularidade das receitas e das despesas, apreciar a boa gestão financeira e efetiva responsabilidade por infrações financeiras e seus serviços.

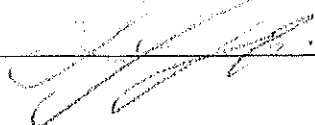
Os responsáveis que condicionam a subscrição total a declaração de responsabilidade.

Castro Marim, 13 de Abril de 2016

Célia Brito



Luís Guilhermino





MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM
Câmara Municipal

ANEXO


Declaração de responsabilidade

(Nos termos do n.º8 da Resolução n.º 44/2015, do Tribunal de Contas)

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2015 do Município de Castro Marim declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas *individuais* ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

- a) Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) Incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) Evidenciam que foram respeitadas as normas da contratação pública aplicáveis e cumpridos pontuais e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;
- g) Evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;
- h) Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Os responsáveis subscritores:


Francisco Amaral (Presidente da Câmara)


Filomena Pascoal Sintra (Vice – Presidente da Câmara)



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM
Câmara Municipal



Nuno Miguel Gonçalves Pereira (Vereador a Tempo Inteiro)

Célia Paula Palmeiro Brito (Vereador em regime de não permanência)

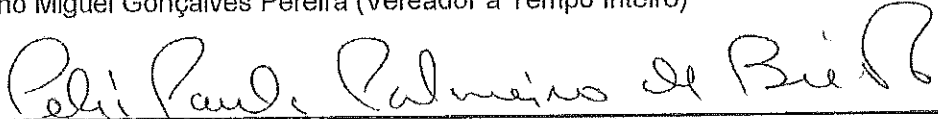
Luís Guilhermino Gomes Afonso Anacleto, em substituição do vereador Carlos José Muge Nóbrega (regime de não permanência)

Os responsáveis que condicionam a subscrição, total ou parcialmente, nos termos e pelas razões constantes das declarações juntas:

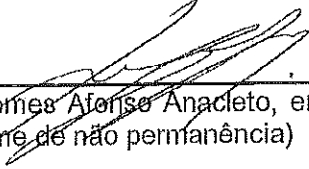
Francisco Amaral (Presidente da Câmara)

Filomena Pascoal Sintra (Vice – Presidente da Câmara)

Nuno Miguel Gonçalves Pereira (Vereador a Tempo Inteiro)

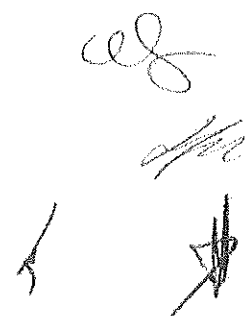


Célia Paula Palmeiro Brito (Vereador em regime de não permanência)



Luís Guilhermino Gomes Afonso Anacleto, em substituição do vereador Carlos José Muge Nóbrega (regime de não permanência)

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim



DECLARAÇÃO DE VOTO

ASSUNTO - *Apreciação e votação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas*
- *Exercício do ano 2015* -

Os vereadores do Partido Socialista abaixo assinados, *Célia Palmeiro Brito e Luís Guilhermino Anacleto*, no âmbito das competências expressas alínea i) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, face à apresentação, análise e discussão dos documentos em referência, têm sobre os mesmos a seguinte posição:

Na presença de detalhada apreciação, quer no quadro do âmbito técnico, quer mais especificamente no âmbito político, a nossa posição traduz aquilo que nos parece ser o repetir dos sucessivos erros nas previsões orçamentais sob a responsabilidade dos executivos liderados pelo PSD ao longo dos anos, verificando-se no entanto, que este último resultado é menos gravoso, coisa que julgávamos corrigida com a nossa pequena última participação com a atual maioria, a quem solicitámos mais e melhores cuidados nas projeções a ter em conta e bem assim, uma melhor distribuição dos recursos financeiros colocados à nossa disposição.

Não conseguimos minimamente estabelecer diferenças reais entre estes documentos e os anteriores da responsabilidade do atual executivo que nos foram apresentados, estas Contas refletem aquilo que esperávamos, tudo do mesmo e do mesmo estilo.

Porque de facto a **Lei** assim o exige e determina, não consentindo previsões megalómanas não enquadráveis no campo de certeza de obtenção das Receitas a orçamentar, a média da execução Orçamental deste ano situou-se acima das sucessivas médias de anos anteriores e que foram quase sempre, entre os **45,% e 50%** na razão do previsto, ficando-se agora com um grau de execução de **79,13%**, média que demonstra claramente que as anteriores sempre constituíram uma forte capacidade de iludir aqueles que nelas acreditaram.



A
Cef
//

O Relatório de Atividades e das Contas agora apresentados confirmam mais uma vez as apreensões anteriores produzidas pelo Partido Socialista. Numa análise superficial das Contas, permite-nos registar, ao nível da **Receita**, a incapacidade de concretizar o prometido, rigorosamente, previa-se uma arrecadação de **Receitas (Correntes e de Capital)** de **16.067.395,00 Euros** e apenas foram arrecadados **11.719.343,00 Euros**, o que representa **(72,9%)** do prometido.

No entanto, o mais gritante, reside no âmbito da arrecadação de verbas no capítulo das **Receitas de Capital**, já que previam a arrecadação do montante de **4.676.964,00 Euros** e apenas arrecadaram **1.242.938,00 Euros** o que corresponde a uma capacidade de realização de **(26,6%)**, refletindo-se assim uma enorme discrepância entre o previsto e o realizado. Expressa-se pois aqui uma falta de rigor que importa não repetir.

No capítulo da **Despesas**, matéria que confirma a realidade vivida no ano económico em análise, fora prevista a quantia de **16.067.395,00 Euros** e foram gastos **12.770.648,00 Euros**, com um grau de execução de **79,13 %**, sendo que foi repartida em **9.124.697,00 Euros (90,76%)** de Despesas Correntes, e **3.645.951,00 Euros (59,92%)** de Despesas de Capital, o que demonstra claramente a falta de estratégia para o investimento. Note-se que do volume deste investimento consta ainda a obra vinda do anterior executivo, a construção da Estrada Municipal Altura/Furnazinhas (Troço Eira Verde a Monte Novo), num montante de **1.385.908,81 Euros**, o que representa quase metade do investimento global anual.

Relativamente ao **Plano Plurianual de Investimentos**, importante meio de planeamento, que reflete a melhor expressão da atividade desenvolvida sobre os níveis de execução anual e anos seguintes, aqui a previsão ainda é mais gritante no seu erro, já que fora apenas realizada uma percentagem de obras sobre o previsto na ordem dos **56,49%**. Continuamos a afirmar que os projetos estruturantes para o concelho continuam a não ver a luz do dia. A tão badalada infraestrutura - *onde já foram gastos milhões de euros com estudos, projetos e aquisição de terrenos* - Área de Negócios do Sotavento Algarvio; a já velha e gasta Urbanização "Baesuris" ; a tão necessária e estruturante Valorização do Castelo de Castro Marim e de todo o casco urbano da vila; o imprescindível Arranjo Paisagístico da frente de Mar de Altura e zona comercial, que constituirá um impulso fundamental para o turismo e atividades económicas da zona, o acabamento da zona habitacional social de Altura etc

Quanto à avaliação financeira e dívidas do município, o Resultado Líquido do Exercício de 2015 apresenta um valor negativo de **1.677.903,41 Euros**, Refira-se ainda e também que, muito embora o limite máximo da dívida não tenha sido atingido e esteja relativamente longe, verificamos a existência de uma dívida a 31 de dezembro de 2015 no valor de **4.634.552,00 Euros**.

Na função de eleitos local enquadrado num órgão executivo, a quem compete proporcionar as melhores condições de vida aos seus munícipes, temos a obrigação de acompanhar e defender aqueles que nos elegem e daí, não deixar nunca de apontar os meios que melhor devem servir os nossos concidadãos numa orientação positiva que devemos manter sem que no entanto, deixemos de exercer o nosso sentido crítico construtivo na análise enquanto eleitos locais, quer neste ou em qualquer outro órgão do município e da freguesia.

Exigem-nos os nossos eleitores que defendamos princípios que uma oposição séria, construtiva e consciente deve revelar, alertando e denunciando com sentido de pedagogia, dando sempre o nosso contributo numa base de confronto político que se quer e deseje responsável e saudável nos meandros da democracia.

Consideramos nós, que os documentos agora em análise traduzem de forma explícita a pouca capacidade demonstrada pela maioria PSD no executivo em produzir obra de marca, não revelando ambição futurista para aplicar os nossos poucos recursos financeiros e evidenciam, que vamos continuar neste “*rengue rengue*” do deixa-andar, do “faz de conta”, e assim sendo, nós devemos alertar para este facto que não pretende mais do que abanar o “*statu quo*”.

Antes ainda de pronunciarmos o nosso sentido de voto, importa fazer-se referência à forma cuidada e profissional como toda a documentação foi elaborada pelos responsáveis do sector financeiro e administrativo e apresentada para nosso conhecimento e análise, sendo que temos a obrigação de mencionar este importante aspeto num quadro de salvaguarda e separação dos processos políticos dos administrativos.

Queremos aqui ressaltar a nossa posição pública quanto à votação final dos documentos, já que, como é sabido, a nossa votação alicerça-se nas condições de análise num carácter acentuado de **natureza política**, porquanto, relativamente aos elementos de natureza **técnica** e **administrativa**, a análise e verificação técnica do processo compete à entidade de Tutela (*Tribunal de Contas*), não deixando todavia de se aferir os objetivos políticos que lhe estão

adjacentes e daí, considerarmos que no resultado apresentado não se encontram refletidas grande parte das promessas vertidas aquando da apresentação de Plano de Atividades e Orçamento, e assim, a nossa posição é de **voto contra** os resultados práticos obtidos na gestão do ano 2015.

Castro Marim, 13 de abril de 2016

Os vereadores



Célia Palmeiro Brito



Luís Guilhermino Anacleto

Município de Castro Marim

Registo N.º: 4199 /Ano: 2016

Salda de 14/04/2016

Registado por: frodrigues

SGO-Sistema de Gestão Documental-14/04/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM
8950-138 CASTRO MARIM – TELEFONE 281 510 740 – APARTADO 10

TELEFAX 281 510 743

Contribuinte N.º 506 801 969

Exmª Senhora
Célia Paula Palmeiro de Brito
Urb. Casas da Alcaria, LOTE 76

8950-418 ALTURA.

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

ASSUNTO:

Pedido de informação


No âmbito da justificação veiculada por V-Exª, e entregue na reunião de câmara de 2016/04/13, para a não subscrição da declaração de responsabilidade elaborada nos termos da Resolução n.º 44/2015 do Tribunal de Contas, a qual integra a conta de gerência do exercício de 2015, e perante os factos nela indiciados, solicita-se o seguinte:

- Identifiquem, apresentem e façam prova de todos os factos que sustentam a declaração/justificação que subscreveram, e que se anexa.

Mais se informa, que será anexada cópia deste ofício à referida declaração, passando assim a integrar a conta de gerência de 2015.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,


Dr. Francisco Amaral

PS/FS



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM
8950-138 CASTRO MARIM - TELEFONE 281 510 740 - APARTADO 10

TELEFAX 281 510 743

Contribuinte N.º 506 801 969

Exmº Senhor

Luis Gullhermino Gomes Afonso Anacleto
Rua da Amendoeira, nº 10 - 1º Esqº

8005-545 FARO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

ASSUNTO: **Pedido de Informação**

No âmbito da justificação veiculada por V-Exª, e entregue na reunião de câmara de 2016/04/13, para a não subscrição da declaração de responsabilidade elaborada nos termos da Resolução n.º 44/2015. do Tribunal de Contas, a qual integra a conta de gerência do exercício de 2015, e perante os factos nela indiciados, solicita-se o seguinte:

- Identifiquem, apresentem e façam prova de todos os factos que sustentam a declaração/justificação que subscreveram, e que se anexa.

Mais se informa, que será anexada cópia deste officio à referida declaração, passando assim a integrar a conta de gerência de 2015.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral

PS/FS



Câmara Municipal de Castro Marim

Às 12h30 foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a sessão e Eu,
Assistente Técnica Maria de Fátima Faria
a subscrevi. -----

O Presidente,

Francisco Augusto Caimoto Amaral

Os Vereadores,

Filomena Pascoal Sintra

Célia Paula Palmeiro de Brito

Nuno Miguel Gonçalves Pereira

Luís Guilhermino Gomes Afonso Anacleto